



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015

Autoria:- Poder Legislativo

“Dispõe Sobre:- A alteração da referência de cargo, e dá outras providências”.

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a Referência/Níveis do cargo de Secretário Legislativo - I, constante do Anexo III (Quadro de Pessoal – Cargos Efetivos) da Lei Municipal nº 872 de 06/05/2002, de 6/A a 6/H para 9/A a 9/H constante do Anexo V (Escala de Vencimentos).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual, com plena observância ao disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 25 de Março de 2015.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo